ecoinove
holding educacional

OFERTA EMPRESAS CONVENIADAS 23.2

1. DA PROMOÇÃO

1.1 Esta Promoção tem por objetivo oferecer um desconto aos alunos novos que ingressarem no Centro Universitário Uniftec, IBGEN Business Hub e Ftec Faculdades através de convênios corporativos.

1.2 Unidades participantes: Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Novo Hamburgo, Porto Alegre, IBGEN e Polos de Ensino a Distância

1.3 Validade Promoção: Do dia 09/10/2023 a 30/04/2024.

2. DO DESCONTO

2.1 Os descontos diferenciados serão concedidos nos cursos ofertados pela Ecoinove Holding Educacional tem todas as formas de ingresso, da seguinte forma:

a) **Graduação presencial**: **60%*** (sessenta por cento) de desconto em cada semestre, mediante comprovação, para contratação mínima de 180 horas financeiras a partir do semestre 2024/1.

*Exceto para os cursos de Direito, Medicina Veterinária e em **Caxias do Sul**, Odontologia em **Bento Gonçalves** o desconto será de **40%** e os cursos de Agronomia, Biomedicina, Fisioterapia, Enfermagem, Gastronomia, Gestão do Agronegócio, Nutrição e Psicologia na unidade **Caxias do Sul**, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Arquitetura e Urbanismo, Biomedicina, Fisioterapia, Enfermagem e Psicologia na unidade de **Bento Gonçalves**, Direito e Psicologia na unidade de **Novo Hamburgo** e o curso de Psicologia na unidade **Ibgen** o desconto será de **50%.**

b) **Graduação em EaD**: 65%* (sessenta e cinco por cento) de desconto em todo o curso, para a contratação semestral ou anual, não sendo estendido ao aluno que opte pelo plano de pagamento estendido.

*Exceto para os cursos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia da Computação, Engenharia da Produção onde o desconto será de 55%.

c) **Graduação Semi Presencial e Live**: 60% (sessenta e cinco por cento) de desconto em todo o curso para a contratação semestral ou anual, não sendo estendido ao aluno que opte pelo plano de pagamento estendido.

d) **Cursos livres**: Bônus de 20 cursos livres (conforme a disponibilidade dos mesmos, a ser definida pela UNIFTEC Online);
- Desconto de 10% (dez por cento) para qualquer curso livre.

e) **Pós-Graduação**: 50% (cinquenta por cento) no pagamento à vista, desconto de 40% (vinte e cinco por cento) no pagamento parcelado em 6 vezes, 35% (trinta e cinco por cento) no pagamento parcelado em 12 vezes e 30% (trinta por cento) no pagamento parcelado em 18 vezes nas modalidades presencial ou EaD para funcionário(s) e seus dependente(s).
f) **Cursos Técnicos Presenciais e EAD**: desconto de 40% (quarenta por cento)

2.2 Este desconto não é cumulativo com os outros descontos e bolsas da IES.

2.3 Caso o aluno tranque ou faça o cancelamento do seu curso perderá direito ao benefício deste desconto.

2.4 Desconto válido para todo curso desde que mantenha vínculo na IES e não efetue trancamento e/ou cancelamento, permaneça como colaborador ativo da empresa conveniada e comprove vinculo a cada processo de rematrícula.

2.5 Os descontos serão concedidos ao titular e dependentes de colaboradores de empresas conveniadas à IES, com convênio ativo, de qualquer categoria.

2.6 Para o lançamento da bolsa de estudos, será necessário a comprovação de vínculo do colaborador com a empresa conveniada. Poderão ser utilizados como comprovações, CLT, Holerite, Contra-cheque ou declaração do empregador devidamente assinado e carimbado confirmando a relação trabalhista.

2.7 Para comprovação de dependentes, será necessário apresentação de documentos de identificação com foto do titular e dependente, bem como, o documento que comprova a relação trabalhista colaborador – empresa conveniada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os casos omissos e as situações não previstas nesse Regulamento serão analisados pela Diretoria da referida unidade que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

3.2. Candidatos a usufruírem desta promoção devem atender plenamente aos requisitos legais da matrícula.

3.3. Essa promoção possui **prazo de vigência determinado**, sendo reservado a Holding Ecoinove o direito de qualquer alteração ou encerramento da mesma.

3.4. O candidato contemplado com o desconto terá até o dia **30/04/2024** para efetuar a sua matrícula na Instituição. Decorrido o prazo, o aluno perderá o direito ao benefício.

Caxias do Sul, 09 de Outubro de 2024.